

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 64/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que determina a Resolução 06/11, sobre as condições de gestão do Hospital Independência;
- a análise feita pela SETEC, acolhida e consubstanciada em manifestação da Assessoria Técnica constante no expediente de nº 001.045688.11.7, em Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2011,

RESOLVE:

- **APROVAR** a minuta de contrato do Hospital Independência, a ser firmada com a Sociedade Sulina Divina Providência.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 01/02/2012